



ENTREVISTA COM O MESTRE

Dr. Luciano Elias Reis

Doutor em Direito Administrativo pela *Univertat Rovira i Virgili* (Espanha); Doutor e Mestre em Direito Econômico pela PUC-PR. Especialista em Direito Processual Civil com ênfase em litígios públicos e em Direito Administrativo pelo Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar. Professor da Graduação e da Pós-Graduação do Curso de Direito do Centro Universitário Curitiba (UNICURITIBA). Pesquisador Líder do Grupo de Pesquisa “Compras Públicas Inovadoras”. Professor da Escola Superior de Advocacia – OAB/PR; Professor de Direito Administrativo da Universidade Tuiuti do Paraná. Professor convidado de diversos Programas de Pós-Graduação em Direito Administrativo e Licitações e Contratos, dentre eles, na Universidade Tuiuti do Paraná, UNIBRASIL, PUC-PR, Faculdade Baiana de Direito, CERS, Instituto Romeu Felipe Bacellar. Presidente da Comissão de Gestão Pública, Transparência e Controle da Administração da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Paraná (2013-2018). Diretor-Adjunto Acadêmico do Instituto Paranaense de Direito Administrativo. Ministrante de cursos e palestras na área de licitações, contratos e convênios administrativos no Brasil. Autor e coautor de diversos livros e artigos jurídicos.

Compras Públicas Inovadoras

O que é compra pública inovadora?

O primeiro desafio indubitavelmente é compreender o que é compra pública inovadora.

Palavras e expressões como inovação, disrupção, compra pública inovadora, dentre outras, sempre sofrem com o seu uso, muitas vezes, equivocado ou mal explicado.

Conceituo compra pública inovadora como aquela contratação pública que tem foco direto ou indireto um objeto científico, inovador ou tecnológico, assim como no caso em que se visa à promoção e ao direcionamento de agentes para tais setores, como encargo da remuneração obtida a partir de uma verba pública.

Ou seja, quando se discorre compra inovadora, a intenção não é discorrer sobre os meios de tecnologia para promover as contratações públicas, as licitações eletrônicas ou o uso de criptomoedas para pagamento, mas, sim, tratar da viabilidade de uso da regulação estatal, para direcionar e promover as licitações e contratações que versem sobre ciência, tecnologia e inovação, seja a partir do anseio de contratar objetos que especificamente venham a ter este foco ou de quaisquer objetos que, em contrapartida, imponham ao contratado este “ônus” para o bem da sociedade.

Compra pública inovadora confunde-se com compra do setor de ciência, tecnologia e inovação?

Compra pública inovadora está atrelada direta ou indiretamente a um objeto científico, tecnológico ou inovador, porém não necessariamente se refere a uma licitação ou uma contratação do setor ou da pasta da ciência, tecnologia e inovação. É necessário que se sublinhe a presente diferença, para que não se incorra em erro de compreensão sobre o tema. Nesse ponto, também se faz imperioso definir ciência, tecnologia e inovação, a fim de compreender a extensão da compra pública inovadora.

A compra pública inovadora é pauta atual dos Estados?

As compras públicas sempre serão importantíssimas para cada Estado. Não é por outro motivo que têm sido alvo de vários debates nos últimos vinte anos no mundo, principalmente de como utilizá-las estrategicamente.

Apesar de mencionar esse pequeno lapso temporal, convém recordar que o afã de alinhar a contratação pública, por exemplo, com o protecionismo do mercado nacional sempre aconteceu, inclusive por países que atualmente pleiteiam aberturas comerciais e que desde a década de trinta do século passado protegem os empresários locais em aquisições governamentais, como os Estados Unidos da América.

Juntamente com outros propósitos de interesse público, a ciência, a tecnologia e a inovação nacional também merecem ser incentivadas e aprimoradas, a partir do instrumental da licitação e do contrato administrativo.

Quando começou a estudar o tema de compras públicas inovadoras?

Há aproximadamente sete anos tenho me dedicado a estudar o tema de compras públicas inovadoras, ainda que a legislação brasileira trate pouco sobre o temário, apesar de reconhecer um grande avanço nos últimos anos.

A estância fora do Brasil e o estudo comparado com o regime europeu, em especial o espanhol, foram importantes?

Com absoluta certeza. Tive a possibilidade de estudar, compreender e dialogar com vários estudiosos europeus, acerca da compra pública europeia, em especial a inovadora.

Fala-se atualmente inclusive do enfoque sobre a compra pública inovadora para auxiliar na crise socioeconômica do pós-covid.

Ademais, o período de pandemia serviu para evidenciar a relevância da ciência, da tecnologia e da inovação, inclusive por parte do Estado Comprador, como, por exemplo, na vacina, remédios, testes, dentre outros itens.

O Grupo de Estudos Compras Públicas Inovadoras, o qual o senhor é o investigador líder, tem tido bons resultados?

Desde 2020, quando lancei o Grupo de Estudos Compras Públicas Inovadoras, vinculado ao Centro Universitário Curitiba (UNICURITIBA) e ao CNPq, a procura sempre foi majoritariamente por profissionais gabaritados e com uma certa experiência no mercado.

Além do estudo sobre as raízes da inovação e da tecnologia no setor de compras públicas, buscou-se demonstrar a ciência como o grande “cimento” para as mudanças sociais.

Recentemente, o grupo de estudos apresentou uma sugestão à minuta do decreto regulamentador do Estado do Paraná da nova de licitações. É preciso que o tema seja desmistificado para aumentar o seu uso.

Compras públicas inovadoras equivalem ao diálogo competitivo?

Não. Diálogo Competitivo é uma possibilidade de compra pública inovadora, a qual possui uma série de outros instrumentos para tanto.

Quais são os principais desafios das compras públicas inovadoras para os agentes privados?

Para os agentes privados, os principais desafios são: (i) segurança jurídica para que possa interagir com o Poder Público em relações negociais mais seguras e estáveis; (ii) maior horizontalidade e proximidade com o Estado Comprador para ser tratado como colaborador, e não como adversário; e (iii) aumento de possibilidades de negócios, principalmente para que Estados e Municípios também comecem a se preocupar como utilizar as compras públicas inovadoras.

Quais são os principais desafios das compras públicas inovadoras para os agentes públicos?

Para os agentes públicos, os principais desafios são: (i) conhecimento de saber o que é, como fazer, como gerir e fiscalizar e quais são os benefícios socioeconômicos de fazer uma compra pública inovadora, por isso a notável relevância de capacitar os agentes públicos; (ii) divulgação de experiências bem sucedidas para que possam servir de coragem, inspiração e modelos a agentes públicos à feitura de futuras compras públicas inovadoras; e (iii) segurança jurídica para fazer uma compra pública inovadora e não ser futuramente responsabilizado.

Nefastamente, os agentes públicos passam pela síndrome da paralisia das canetas, em grande parcela pela falta de conhecimento e de coragem para fazer diferente concomitante ao cenário de um controle externo e judicial inibidor de inovações a partir de muitas penalizações injustas. Por parte do



agente público existe um pensamento lacônico e deveras prejudicial para a sociedade, “já corro risco na compra pública do trivial, imagine na compra pública inovadora, logo não vou fazer.”

Por fim, é papel do Estado atuar ou fomentar a compra pública inovadora?

O Estado precisa assumir o seu papel de ator nesse cenário. Assim o fez sempre mundialmente. Grandes empresas privadas americanas contaram com a ajuda e auxílio do governo, como, por exemplo, a IBM, Google, Apple, Facebook, Messenger, dentre outras, bem como, se for avaliar pelos setores de interesse econômico mundial, como é o caso da nanotecnologia, biotecnologia, internet, indústria farmacêutica, tecnologia verde, etc. e as típicas agências da NASA (*National Aeronautics and Space Administration*) e da DARPA (*Defense Advanced Research Projects Agency*).

Como diz Mariana Mazzucato, o Estado assume papel primordial como grande investidor e empreendedor nas mais diversas áreas de interesse mundial, tanto que é a principal fonte de recursos para investimentos, seja em capital de risco ou não, o que transluz a sua elevada relevância para o sucesso e coesão no ecossistema da ciência, tecnologia e inovação.

Os seus estudos, conceitos e prospectos serão publicados?

Tenho sempre publicado artigos e ensaios sobre o tema. De todo modo, o grande resultado das minhas pesquisas é o meu futuro livro “Compra pública inovadora”, que está no prelo e será lançado entre dezembro do corrente ano e janeiro de 2022.